



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.645 - quinta-feira, 12 de setembro de 2024

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.539/2024-41
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO BIPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.681/2024-90
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, FORNECIDO POR MEIO MAGNÉTICO, PARA ATENDER AS MULHERES ASSISTIDAS PELO PROJETO DE MÃOS DADAS, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - SEMU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em favor do CONSÓRCIO GUATICURUS.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009.239/2024-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitador e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	NOVA VISÃO ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	R\$ 180.297,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042.146/2024-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitador e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 19.032,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.816/2024-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic. de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 98.999,96

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 319, CELEBRADO EM 9 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Renovar Assistência Médica Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 066/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 20878/2024-94, cujo procedimento foi homologado em 24/5/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de técnico de enfermagem por 12 horas/dia, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0805396-72.2024.8.12.0001 (Agravo n. 1401473-89.2024.8.12.0000), ajuizada por F.S.P., nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Tiago Ballista.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 320, CELEBRADO EM 9 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Oceano Pacífico Comércio e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 088/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/6/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 66.101/2024-76.
OBJETO: Aquisição de livros de literatura para escolas da rede municipal de ensino, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do termo de referência da licitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contado da assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 244.734,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.550.100.100.12.365.0002.2019, 1.550.100.100.12.361.0002.2020, 1.550.100.100.12.122.0011.2022, 1.543.100.100.12.365.0002.2019, 1.543.100.100.12.361.0002.2020, 1.543.100.100.12.122.0011.2022 e 2.569.100.100.12.365.0002.2019, 2.569.100.100.12.361.0002.2020, 2.569.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903014 - Material Educativo e Esportivo; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 1.550.0000.00 - Transferência do

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

Salário-Educação, 1.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR e 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Anderson Rodrigo da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 321, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Uniler Digital Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 088/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/06/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 60749/2024-57.
OBJETO: Aquisição de livros de literatura para escolas da rede municipal de ensino, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do termo de referência da licitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contado da assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 53.096,40 (cinquenta e três mil, noventa e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.550.100.100.12.365.0002.2019, 1.550.100.100.12.361.0002.2020, 1.550.100.100.12.122.0011.2022, 1.543.100.100.12.365.0002.2019, 1.543.100.100.12.361.0002.2020, 1.543.100.100.12.122.0011.2022 e 2.569.100.100.12.365.0002.2019, 2.569.100.100.12.361.0002.2020, 2.569.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903014 - Material Educativo e Esportivo; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação, 1.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR e 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marília Eduarda da Silva Maciel.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 322, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M2 Comércio Geral Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 088/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/06/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 60731/2024-91.
OBJETO: Aquisição de livros de literatura para escolas da rede municipal de ensino, nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contado da assinatura do Contrato.
VALOR: R\$ 866.943,68 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022, 1.550.100.100.12.365.0002.2019, 1.550.100.100.12.361.0002.2020, 1.550.100.100.12.122.0011.2022, 1.543.100.100.12.365.0002.2019, 1.543.100.100.12.361.0002.2020, 1.543.100.100.12.122.0011.2022 e 2.569.100.100.12.365.0002.2019, 2.569.100.100.12.361.0002.2020, 2.569.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903014 - Material Educativo e Esportivo; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação, 1.543.0000.00 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR e 2.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - ANOS ANTERIORES.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Rogério Menezes Coelho Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 323, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MCP - Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 095/2024 e Ata de Registro de Preços n. 070/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 5 de julho de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 64901/2024-61.
OBJETO: Contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios - ovos, para atendimento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contados da assinatura.
VALOR: R\$ 68.415,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do PNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luciano Santi.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 324, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Mauricio Rosenil Alves dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 161/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002; Lei Municipal n. 3.793/2017 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 2/6/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 61260/2024-01, oriundo do processo principal n. 89491/2022-08.

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 22.649,85 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais, oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, 67 - Recurso do FIS/Saúde; Dotação Orçamentária: 2.601.000.000.10.302.0001.4002, 2.899.000.002.10.301.0001.4001; Elemento de Despesa: 44905242 - Mobiliário Geral.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Mauricio Rosenil Alves dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 325, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Cortes Comércio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 161/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002; Lei Municipal n. 3.793/2017, Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 2/6/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 61274/2024-15, oriundo do processo principal n. 89.491/2022-08.

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 27.945,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; Dotação Orçamentária: 2.601.000.000.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 44905242 - Mobiliário Geral.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Geovana Monteiro de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 134/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal e por via postal, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Divisão de Fiscalização - SEFIN, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal Nº 004028/2024-1, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Findo o prazo sem cumprimento da presente intimação, o contribuinte será considerado notificado 30 (trinta) dias após a publicação deste no DIOGRANDE, conforme art. 13, inciso IV, da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
0012541400-1	02.931.687/0001-04	CRISTINO GONCALVES MOLINA LTDA

Campo Grande, 11 de setembro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2022-72

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de Homologação n. 09/2022-04, publicado no DIOGRANDE n. 6.705, de 13 de julho de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Gerência de Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser

entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-72

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 16 de setembro de 2024

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 - Gerência de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Gestão - Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
435	JAINY DOS SANTOS FERREIRA
436	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA
437	DÉBORA HELENA DE SOUSA ZANELATO
438	LEANDRO GABRIEL ROCHA FERREIRA
439	ESTELA GIL FISCHER
440	NANIARA BIANCA CERQUEIRA PINTO DOS SANTOS
441	JUNIOR GONÇALVES BERNARDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 038/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** **a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1220/2024	33002/24-07	AIDA COLLAR DE LOPEZ	11680050041	527571
1218/2024	29629/24-19	ASBF- CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	8290020051	527258
1223/2024	29630/24-06	ASBF- CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	8290020060	527248
1229/2024	53527/24-13	FELIPE LIMA DE SOUZA	4400010027	523031
1059/2024	27796/24-80	JOSE ALBINO DOS SANTOS	8310050122	519961
1222/2024	32995/24-55	LEAN LEDESMA	11690180253	527570
1217/2024	29625/24-68	POLARIS CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS E ELETRICAS LTDA	2561531016	526888
1260/2024	33021/24-43	SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES E COMISSIONAMENTO LTDA	11390040093	527597
1026/2024	27823/24-51	SOLO ENGENHARIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	8820180136	521066
1035/2024	27821/24-25	SOLO ENGENHARIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	8820180276	521065
1067/2024	12476/24-25	THIAGO DELLAZARI MELO	6710040166	20130
1066/2024	23117/24-94	TIAGO FREITAS DA SILVA E OUTROS	11580130323	20138
0916/2024	45119/24-45	YASUHARU TANAKA	1179001017	522055

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL Nº 71/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo

legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO
53966/2024-45	HELD E HELD LTDA	Depósito e/ou recuperação de resíduos recicláveis, ou sucata não perigosos com área útil acima de 360m²	CM 1138/GFLA/2024
111609/2023-28	RT Centro Automotivo	oficina mecânica	CM 0686/GFLA/2024
40220/2024-90	R.S. AUTO CENTER LTDA	Comercio varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	CM 1227/GFLA/2024
89123/2022-14	VBC Engenharia Ltda	Depósito em geral com área útil acima de 720m² a 10.000m²	CM 1073/GFLA/2024
40123/2023-52	S.Pires Comércio de Alimentos Ltda (Julio de Castilho)	supermercado	CM 1224/GFLA/2024

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2024.

CAIO BRITO PERES
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.566, DE 9 DE JULHO DE 2024

EXTRATO N. 41/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 12/2022

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Lar Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, referente ao primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração N. 12 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 757.137,60 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 12/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 51.844,80	R\$ 622.137,60
Material de Consumo	12	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	R\$ 1.666,66	R\$ 20.000,00
Material Permanente	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral			R\$ 757.137,60

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 53.511,46	R\$ 642.137,60
Material de Consumo	12	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 5.833,33	R\$ 70.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00

Material Permanente	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral			R\$ 757.137,60

CAMPO GRANDE - MS, 5 JULHO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.598, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO N. 52/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Lar Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, referente ao terceiro termo aditivo do Termo de Colaboração n. 12 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 168.961,30 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 12/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	-	-	R\$ 60.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	R\$ 54.480,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	R\$ 54.481,30
Total Geral			R\$ 168.961,30

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	-	-	R\$ 66.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	R\$ 69.861,30
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	R\$ 33.100,00
Total Geral			R\$ 168.961,30

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.620, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO N. 63/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Lar Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, referente ao terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração n. 12 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 168.961,30 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.12/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	-	-	R\$ 66.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	R\$ 69.861,30
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	R\$ 33.100,00
Total Geral			R\$ 168.961,30

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	-	-	R\$ 66.000,00
Material de Consumo	-	-	R\$ 25.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	-	R\$ 44.861,30
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	R\$ 33.100,00
Total Geral			R\$ 168.961,30

CAMPO GRANDE - MS, 19 de Agosto de 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03 AO TERMO DE FOMENTO N. 173 DE 06 DE JULHO DE 2.022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.173, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) E A FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 26390/2022-18, celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 173 de 06 de julho de 2022, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 173 de 06 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2024.

Inês Auxiliadora Mongenot Santana
Secretário Municipal de Assistência Social – Em Substituição

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 17, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENTE (FMIA) E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 110495/2023-35, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 17, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 17, de 27 de fevereiro 2024.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2024.

Inês Auxiliadora Mongenot Santana
Secretário Municipal de Assistência Social – Em Substituição

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE COMPARECIMENTO AMHASF/GHAS Nº 17/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do(a) candidato(a) sorteado(a) no Loteamento **PARQUE IGUATEMI**, conforme **Edital n. 11/2021**, de 30 de agosto de 2021, a comparecer na AMHASF/ Gerência de Habitação e Atendimento Social, para tratar de assunto referente ao sorteio mencionado, no prazo de 07 dias úteis, a partir da data desta publicação. O não comparecimento resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1º Sorteado(a) Habilitação Geral	LEILA CRISTINA MOTA	XXX.XXX.611-61

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF

EDITAL DE CANCELAMENTO AMHASF Nº. 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Loteamento Mandela 1 foi devidamente aprovado pela SEMADUR em 21 de dezembro de 2021, vinculado à CRF n. 294/2021, tendo sido realizado pelo Cartório da 3ª C.R.I a abertura das matrículas de n. 84.011 a 84.107.

CONSIDERANDO que o cancelamento do referido loteamento se faz necessário em decorrência da não utilização da área para a finalidade proposta de construção de unidades habitacionais, devido a questões técnicas encontradas no decorrer do processo.

CONSIDERANDO que Este Edital será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária, para fins de formalização do cancelamento do registro, ficando cancelada também a Certidão de Regularização Fundiária CRF n. 294/2021, conforme orientado na Nota de Exigência e Devolução – Título n. 221796.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO que foi encaminhado o Ofício n. 953/DIFUR/AMHASF ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária solicitando o **CANCELAMENTO** do registro do **LOTEAMENTO MANDELA 1**, aprovado por meio do processo nº 15483/2021-54, objeto de projeto de Regularização Fundiária para reassentamento das famílias ocupantes da Comunidade Mandela, com a reversão da área à situação original (lote 4 de matrícula 73.836 – 3ª C.R.I, Bairro Nova Lima). Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado 02 (duas) vezes no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE. Isto posto, nos termos do artigo 23, inciso II do caput e §2º da Lei nº 6.766/79, ficam os interessados **NOTIFICADOS PARA IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, contados da data da última publicação, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará tácita aceitação do pedido de cancelamento.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CLAUDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE CANCELAMENTO AMHASF Nº. 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Loteamento Mandela 2 foi devidamente aprovado pela SEMADUR em 21 de dezembro de 2021, vinculado à CRF n. 295/2021, tendo sido realizado pelo Cartório da 3ª C.R.I a abertura das matrículas de n. 84.112 a 84.198.

CONSIDERANDO que o cancelamento do referido loteamento se faz necessário em decorrência da não utilização da área para a finalidade proposta de construção de unidades habitacionais, devido a questões técnicas encontradas no decorrer do processo.

CONSIDERANDO que Este Edital será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária, para fins de formalização do cancelamento do registro, ficando cancelada também a Certidão de Regularização Fundiária CRF n. 295/2021, conforme orientado na Nota de Exigência e Devolução – Título n. 221796.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO que foi encaminhado o Ofício n. 953/DIFUR/AMHASF ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária solicitando o **CANCELAMENTO** do registro do **LOTEAMENTO MANDELA 2**, aprovado por meio do processo nº 46519/2021-14, objeto de projeto de Regularização Fundiária para reassentamento das famílias ocupantes da Comunidade Mandela, com a reversão da área à situação original (lote 2 de matrícula 73.834 – 3ª C.R.I, Bairro Nova Lima). Para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado 02 (duas) vezes no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE. Isto posto, nos termos do artigo 23, inciso II do caput e §2º da Lei nº 6.766/79, ficam os interessados **NOTIFICADOS PARA IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, contados da data da última publicação, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará tácita aceitação do pedido de cancelamento.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CLAUDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
De Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 11/2019/AGETTRAN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, §4º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº44540/2019-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2019/AGETTRAN, de 11 de setembro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2019/AGETTRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025, ou até a finalização do Pregão Eletrônico nº 025/2024, processo administrativo 6394/2024-88.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E BRUNO DE SOUZA BRANDÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2024, CONVÊNIO N. 03/2021/DETRAN, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no dispositivo do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.1993 e demais legislação complementar.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2021/AGETTRAN, de 27 de setembro de 2021.

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.563, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIANE ALVES DA COSTA ESPÍNDOLA, matrícula n. 422790/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Fundiários, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.629, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.090, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para participarem do XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Itapetininga – SP (Ofício n. 4.535/GAB/SEMED/2024):

Matrícula	Servidor
340723	Elisangela Melo da Silva
197661	Tânia Maria Filiú de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação das médicas abaixo relacionadas, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 10.682/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
425433/08	Keila Priscilla de Oliveira Braga	1.166, de 13/5/2024	7.497, de 14/5/2024	27/8/2024
425433/09	Keila Priscilla de Oliveira Braga	1.166, de 13/5/2024	7.497, de 14/5/2024	27/8/2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LUZIA DE JESUS NEVES, matrícula n. 65106/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.332 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 50605/2018-62):

a) 2.035 dias, prestados a Nogueira Ltda., como Professor, no período de 1º/9/2006 a 27/3/2012;

b) 297 dias, prestados ao Sesc Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 3/6/2013 a 26/3/2014;

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.232, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor LUIZ AUGUSTO POSSI, matrícula n. 384412/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2.680 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 27311/2024-49):

a) 1.221 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Médico, no período de 1º/3/1987 a 3/7/1990;

b) 61 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 13, no período de 1º/4/2003 a 31/5/2003;

c) 457 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 14, no período de 1º/9/2003 a 30/11/2004;

d) 90 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 16, no período de 1º/1/2005 a 31/3/2005;

e) 610 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 17, no período de 1º/5/2005 a 31/12/2006;

f) 181 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 21, no período de 1º/2/2007 a 31/7/2007;

g) 60 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 26, no período de 1º/9/2007 a 30/11/2007.

h) 60 dias, prestados a Per. Contr. CNIS 26, no período de 1º/2/2008 a 31/3/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.233, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSIMAR ALMEIDA JONAS NERINO, matrícula n. 388435/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.076 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 1.783, de 15 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.578, de 17 de julho de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 47153/2024-52):

a) 170 dias, prestados à Odete Silveira, como Balconista, no período de 17/7/2001 a 1º/1/2002;

b) 605 dias, prestados à Escola Inovação Ltda., como Professora, nos seguintes períodos:

1) 183 dias, no período de 1º/4/2003 a 30/9/2003;

2) 212 dias, no período de 3/5/2004 a 30/11/2004;

3) 210 dias, no período de 1º/9/1995 a 29/3/2005.

c) 1.185 dias, prestados a Santelure Ltda., como Professora, nos seguintes períodos:

1) 881 dias, no período de 1º/2/2006 a 30/6/2008;

2) 304 dias, no período de 1º/7/2008 a 30/4/2009.

d) 1.116 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 72 dias, no período de 8/2/2010 a 26/4/2010;

2) 17 dias, no período de 10/7/2010 a 26/7/2010;

3) 1 dia, no período de 24/10/2010 a 24/10/2010;

4) 95 dias, no período de 23/12/2010 a 27/3/2011;

5) 121 dias, no período de 9/7/2011 a 6/11/2011;

6) 675 dias, no período de 12/11/2011 a 16/9/2013;

7) 135 dias, no período de 7/10/2013 a 18/2/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.234, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA MARIA DUARTE DO CARMO, matrícula n. 171824/24, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.418 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 1.611, de 25 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.551, de 27 de junho de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 33285/2024-15):

a) 2.418 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 177 dias, no período de 1º/4/1999 a 27/9/1999;

2) 92 dias, no período de 29/9/1999 a 31/12/1999;

3) 65 dias, no período de 17/10/2000 a 21/12/2000;

4) 180 dias, no período de 1º/2/2001 a 31/7/2001;

5) 150 dias, no período de 1º/8/2001 a 31/12/2001;

6) 306 dias, no período de 25/2/2002 a 31/12/2002;

7) 106 dias, no período de 15/4/2003 a 31/7/2003;

8) 150 dias, no período de 1º/8/2003 a 31/12/2003;

9) 81 dias, no período de 10/5/2004 a 31/7/2004;

10) 150 dias, no período de 1º/8/2004 a 31/12/2004;

11) 179 dias, no período de 2/2/2005 a 31/7/2005;

12) 150 dias, no período de 1º/8/2005 a 31/12/2005;

13) 175 dias, no período de 6/2/2006 a 31/7/2006;

14) 150 dias, no período de 1º/8/2006 a 31/12/2006;

15) 150 dias, no período de 1º/2/2007 a 30/6/2007;

16) 157 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor CARLOS PERPÉTUO CASTRO SILVA, matrícula n. 190861/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.413 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 900, de 19 de abril de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.619, de 20 de abril de 2022, conforme especificações abaixo (Processo n. 12748/2022-61):

a) 163 dias, prestados ao Posto Paraibano Ltda., como Diversos, no período de 1º/7/1976 a 10/12/1976;

b) 60 dias, prestados a Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda, como Pecista, no período de 16/2/1980 a 15/4/1980;

c) 120 dias, prestados a Controle Tecnologia Estrutural Ltda., no período de 3/9/1982 a 31/12/1982;

d) 174 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Servente, no período de 11/6/1985 a 28/11/1985;

e) 140 dias, prestados a Stucki & Alves Ltda., como Aux. Mecânico, no período de 1º/9/1986 a 20/1/1987;

f) 470 dias, prestados a Irmãos Chacha Ltda., como Aux. de Escritório e Motorista, no período de 2/4/1988 a 20/7/1989;

g) 286 dias, prestados a Hotel Campo Grande Ltda., como Port. Garagista, no período de 23/3/1990 a 2/1/1991.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CHRISTINA PAULA NASTE SHIRADO, matrícula n. 262587/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 159 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 105467/2023-51):

a) 159 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, como Professor I, nos seguintes períodos:

1) 3 dias, no período de 19/9/1979 a 21/9/1979;

2) 5 dias, no período de 24/9/1979 a 28/9/1979;

3) 3 dias, no período de 1º/10/1979 a 3/10/1979;

4) 5 dias, no período de 5/11/1979 a 9/11/1979;

5) 1 dia, no período de 12/11/1979 a 12/11/1979;

6) 1 dia, no período de 14/11/1979 a 14/11/1979;

7) 3 dias, no período de 25/2/1981 a 27/2/1981;

8) 2 dias, no período de 5/3/1981 a 6/3/1981;

9) 5 dias, no período de 9/3/1981 a 13/3/1981;

10) 4 dias, no período de 16/3/1981 a 19/3/1981;

11) 36 dias, no período de 22/3/1982 a 26/4/1982;

12) 61 dias, no período de 28/4/1982 a 27/6/1982;

13) 1 dia, no período de 2/7/1982 a 2/7/1982;

14) 29 dias, no período de 4/7/1982 a 1º/8/1982.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor CELEGILDO DE BARROS CALCAS, matrícula n. 311413/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3.911 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 49933/2024-82):

- a) 526 dias, prestados à Karícia Panificadora e Conf Lanchonete Ltda., no período de 1º/7/1975 a 8/12/1976;
- b) 471 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 28/6/1977 a 12/10/1978;
- c) 412 dias, prestados ao Super Mercado Líder Ltda., no período de 15/1/1979 a 1º/3/1980;
- d) 1.780 dias, prestados ao Banco Besa S/A, no período de 18/7/1980 a 3/6/1985;
- e) 123 dias, prestados a Benjamim Chaia, no período de 10/1/1986 a 12/5/1986;
- f) 455 dias, prestados ao Centro Espírita Discípulo de Jesus, no período de 1º/8/1986 a 30/10/1987;
- g) 144 dias, prestados a Retimat Retífica de Motores Mato Grosso Ltda., no período de 1º/8/1988 a 22/12/1988.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ESTEFANIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 398065/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.682 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 55498/2024-80):

- a) 93 dias, prestados a Feliz Idade Recreação Infantil Ltda., no período de 1º/9/1999 a 2/12/1999;
- b) 90 dias, prestados a Despertar Pré-Escola Ltda., no período de 2/1/2004 a 31/3/2004;
- c) 3.254 dias, prestados ao Centro Educacional Construindo o Saber, como Professora, no período de 1º/4/2004 a 28/2/2013;
- d) 245 dias, prestados ao Colégio Nova Dimensão S/S Ltda., como Professora, no período de 3/6/2013 a 3/2/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 410359/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.537 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 64811/2024-71):

- a) 224 dias, prestados a Mozart Vieira, no período de 21/5/1987 a 30/12/1987;
- b) 1.197 dias, prestados a Z Dois Publicidades Ltda., no período de 22/8/1994 a 30/11/1997;
- c) 70 dias, prestados a Uniglobe Service Trabalho Temporário e Efetivo Ltda., no período de 3/1/2000 a 12/3/2000;
- d) 46 dias, prestados à Congregação Missionárias Filhas da Sag Fam de Nazaré, no período de 24/12/2007 a 7/2/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 410359/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3.661 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de

setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 64811/2024-71):

- a) 3.661 dias, prestados à Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:
 - 1) 134 dias, no período de 1º/3/2003 a 12/7/2003;
 - 2) 149 dias, no período de 28/7/2003 a 23/12/2003;
 - 3) 150 dias, no período de 11/2/2004 a 9/7/2004;
 - 4) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
 - 5) 33 dias, no período de 3/1/2005 a 4/2/2005;
 - 6) 150 dias, no período de 10/2/2005 a 9/7/2005;
 - 7) 31 dias, no período de 25/7/2005 a 24/8/2005;
 - 8) 50 dias, no período de 2/1/2006 a 20/2/2006;
 - 9) 137 dias, no período de 21/2/2006 a 7/7/2006;
 - 10) 37 dias, no período de 23/7/2006 a 28/8/2006;
 - 11) 57 dias, no período de 28/10/2006 a 23/12/2006;
 - 12) 148 dias, no período de 9/2/2007 a 6/7/2007;
 - 13) 9 dias, no período de 23/7/2007 a 31/7/2007;
 - 14) 2 dias, no período de 22/12/2007 a 23/12/2007;
 - 15) 151 dias, no período de 13/2/2008 a 12/7/2008;
 - 16) 149 dias, no período de 28/7/2008 a 23/12/2008;
 - 17) 153 dias, no período de 9/2/2009 a 11/7/2009;
 - 18) 150 dias, no período de 27/7/2009 a 23/12/2009;
 - 19) 158 dias, no período de 3/2/2010 a 10/7/2010;
 - 20) 151 dias, no período de 26/7/2010 a 23/12/2010;
 - 21) 157 dias, no período de 2/2/2011 a 8/7/2011;
 - 22) 151 dias, no período de 26/7/2011 a 23/12/2011;
 - 23) 157 dias, no período de 1º/2/2012 a 6/7/2012;
 - 24) 151 dias, no período de 24/7/2012 a 21/12/2012;
 - 25) 155 dias, no período de 1º/2/2013 a 5/7/2013;
 - 26) 151 dias, no período de 23/7/2013 a 20/12/2013;
 - 27) 152 dias, no período de 3/2/2014 a 4/7/2014;
 - 28) 152 dias, no período de 22/7/2014 a 20/12/2014;
 - 29) 138 dias, no período de 24/2/2015 a 11/7/2015;
 - 30) 148 dias, no período de 28/7/2015 a 22/12/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA OLIVIA FERNANDES, matrícula n. 348856/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.657 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Banco Bradesco S. A., no período de 20/12/1988 a 29/3/1996, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 59579/2007-11).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.242, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA OLIVIA FERNANDES, matrícula n. 348856/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 296 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 59759/2007-11):

- a) 296 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:
 - 1) 91 dias, no período de 1º/2/2001 a 2/5/2001;

2) 59 dias, no período de 3/5/2001 a 30/6/2001;

3) 146 dias, no período de 30/7/2001 a 22/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora da servidora MARIA OLIVIA FERNANDES, matrícula n. 348856/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 578 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 59759/2007-11):

a) 183 dias, prestados a Pré Escola Tempo Feliz Ltda., no período de 1º/6/1987 a 30/11/1987;

b) 144 dias, prestados à Associação Cult e Educacional Prof Francisco Miranda, no período de 18/2/1988 a 10/7/1988;

c) 92 dias, prestados à Marina Agência de Viagens e Turismo Ltda., no período de 2/1/1997 a 3/4/1997;

d) 89 dias, prestados a Locadora Campograndense Ltda., no período de 7/4/1997 a 4/7/1997;

e) 70 dias, prestados a Di Imagem II - Unidades de Raios-X Ltda., no período de 1º/7/2000 a 8/9/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA OLIVIA FERNANDES, matrícula n. 348856/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.263 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 59759/2007-11):

a) 301 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos seguintes períodos:

1) 111 dias, no período de 11/9/2000 a 30/12/2000;

2) 153 dias, no período de 1º/8/2003 a 31/12/2003;

3) 37 dias, no período de 2/2/2004 a 9/3/2004.

b) 962 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:

1) 180 dias, no período de 2/2/2005 a 31/7/2005;

2) 153 dias, no período de 1º/8/2005 a 31/12/2005;

3) 54 dias, no período de 6/2/2006 a 31/3/2006;

4) 120 dias, no período de 3/4/2006 a 31/7/2006;

5) 153 dias, no período de 1º/8/2006 a 31/12/2006;

6) 150 dias, no período de 1º/2/2007 a 30/6/2007;

7) 152 dias, no período de 24/7/2007 a 22/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SUELI DE SOUZA MACHADO, matrícula n. 325856/9, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 880 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 1.778, de 15 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.578, de 17 de julho de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 44871/2024-40):

a) 880 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:

1) 181 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/7/1999;

2) 31 dias, no período de 18/10/1999 a 17/11/1999;

3) 25 dias, no período de 19/11/1999 a 13/12/1999;

4) 151 dias, no período de 2/2/2000 a 1º/7/2000;

5) 31 dias, no período de 2/7/2000 a 31/7/2000;

6) 137 dias, no período de 7/8/2000 a 21/12/2000;

7) 180 dias, no período de 1º/2/2001 a 30/7/2001;

8) 144 dias, no período de 31/7/2001 a 22/12/2001;

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora da servidora MARIA NILZETE DE LEMOS, matrícula n. 308609/22, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.719 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 1.762, de 12 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.575, de 15 de julho de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 49675/2024-99):

a) 2.719 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:

1) 162 dias, no período de 19/3/1999 a 31/8/1999;

2) 106 dias, no período de 15/9/1999 a 31/12/1999;

3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;

4) 172 dias, no período de 1º/7/2000 a 22/12/2000;

5) 180 dias, no período de 1º/2/2001 a 31/7/2001;

6) 150 dias, no período de 1º/8/2001 a 31/12/2001;

7) 167 dias, no período de 14/2/2002 a 31/7/2002;

8) 150 dias, no período de 1º/8/2002 a 31/12/2002;

9) 179 dias, no período de 3/2/2003 a 31/7/2003;

10) 150 dias, no período de 1º/8/2003 a 31/12/2003;

11) 120 dias, no período de 2/2/2004 a 31/5/2004;

12) 60 dias, no período de 1º/6/2004 a 31/7/2004;

13) 150 dias, no período de 1º/8/2004 a 31/12/2004;

14) 179 dias, no período de 2/2/2005 a 31/7/2005;

15) 153 dias, no período de 1º/8/2005 a 31/12/2005;

16) 181 dias, no período de 1º/2/2006 a 31/7/2006;

17) 150 dias, no período de 1º/2/2007 a 31/6/2007;

18) 160 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007;

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.247, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.987, de 12 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.612, de 13 de agosto de 2024, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ALINE KLEIN GUEDES, matrícula n. 422010/02 (Processo n. 52693/2023-68).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEMAD n. 2.862 e n. 2.863, de 21 de agosto de 2013, publicadas no DIOGRANDE n. 3.836, de 23 de agosto de 2013, que

averbaram tempo de serviço/contribuição do servidor RONES DE MATOS PAIM, matrícula n. 382027/02 (Processo n. 53701/2013-58).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEGES n. 2.718 e n. 2.720, de 15 de setembro de 2021, publicadas no DIOGRANDE n. 6.416, de 16 de setembro de 2021 e n. 6, de 3 de janeiro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.512, de 4 de janeiro de 2022, que averbaram tempo de serviço/contribuição da servidora EDILENE APARECIDA SOARES, matrícula n. 378451/02 (Processo n. 15860/2013-27).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 163, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.806, de 16 de janeiro de 2020, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor FRANCISCO DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 383542/01 (Processo n. 112938/2019-19).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 61, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ARTHUR LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 426202, GABRIEL LÁZARO PAIVA REZENDE, matrícula n. 426205, GUSTAVO DE LUCAS FICHE, matrícula n. 417977, JAMMIL HOLANDA FREITAS, matrícula n. 426414, JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA, matrícula n. 427004, e MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 268062, para comporem o grupo de trabalho de Desenvolvimento e Uso de Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Município, bem como designar a servidora TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA, matrícula n. 394685/03, para secretariar os trabalhos, com efeitos a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 62, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "c" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral Município, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
397367	Andreia Vasco dos Santos	Assistente Administrativo II	30	4/9/2024	3/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 63, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante da servidora CAROLINE FREITAS ALEGRE, matrícula n. 393481/02, cargo de Assistente Administrativo II, lotada na Coordenadoria de Cartório da Procuradoria Geral do Município, por 60 (sessenta dias), correspondente ao período de 12 de outubro de 2024 a 10 de dezembro 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011(Processo 67647/2020-35).

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN n. 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante de GEISIANE BIANCA DOS SANTOS, matrícula n. 401383, ocupante do cargo GESTOR DE PROCESSO lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 60 dias, correspondente ao período de 1º de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.143 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 02/09/2024, o servidor **MARCELO VICENTE FERREIRA**, CREA 7415-D/MS e matrícula n. 400204, como **FISCAL** e ISABELLA FONTOURA JOAQUIM, CREA 19260/MS e matrícula n. 400199, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ERNESTO GEISEL, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 103/2024 e Processo Administrativo n. 23684/2024-12.

Designar, a partir de 02/09/2024, a servidora **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ERNESTO GEISEL, EM CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 103/2024 e Processo Administrativo n. 23684/2024-12.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N.144 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. 1.970, de 10/07/2024 e Resolução Normativa SISEP n. 114, de 15/07/2024, resolve:

Designar, a partir de 03/09/2024, o servidor **SANDRO MURILO CAPANEMA VILELA**, matrícula n. 404948, como **FISCAL** e CLÁUDIO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 181803, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – III, NAS QUANTIDADES E ITENS DESCRITOS ABAIXO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL) E PROPOSTA, ORIGINÁRIOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJAS DISPOSIÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, SÃO VINCULATIVAS A ESTE INSTRUMENTO, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 291/2022 e Processo Administrativo n. 65465/2024-57.

Designar, a partir de 03/09/2024, a servidora **VANESSA DA SILVA GALVÃO PEREIRA**, matrícula n. 431453, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – III, NAS QUANTIDADES E ITENS DESCRITOS ABAIXO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL) E PROPOSTA, ORIGINÁRIOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJAS DISPOSIÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, SÃO VINCULATIVAS A ESTE INSTRUMENTO, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 291/2022 e Processo Administrativo n. 65465/2024-57.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2024.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA****RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 065, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade da servidora **PRISCILA FURTADO VAN ONSELEN**, matrícula n. 400642/01, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 02 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 69858/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana,
Em exercício

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 066, de 10 de setembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rutênio César Cristaldo matrícula n. 391186/3, como GESTOR, e Juliana de Oliveira Paraná matrícula n. 404581/1, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SEMADUR firmado com a Empresa abaixo relacionada, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

DESIGNAR os servidores Wilton Akira Uehara matrícula n. 413879/2, como FISCAL, e Leonardo Tadaaki Tsuge n. 412293/2, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito no âmbito da SEMADUR firmado com a Empresa abaixo relacionada, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

Contrato n.	Processo n.	Empresa	Objeto
280-A	100732/2023-22	Angelita Brun Treinamentos - ME	Contratação de empresa especializada para ministração de Curso de Cadastro Imobiliário e CTM (Cadastro Territorial Multifinalitário)

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2024.

LUIZ ALBERTO LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana,
Em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 64/ 2024**

Convocamos a servidora ARETHUSA BIANCA DE SOUZA LOUZAN DE FREITAS, matrícula n. 374397/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 8035/2024-56).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 65/ 2024

Convocamos a servidora ADRIANA FREIXO DOS SANTOS, matrícula n. 385517/01, ocupante do cargo de Psicólogo, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 11480/2024-67).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESAU n. 66/2024

Convocamos o servidor **CLAUDENIR FERREIRA CARDOSO**, matrícula n. 413218/01, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, para comparecer na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, para ciência do Processo de Sindicância Administrativa n. 18963/2024-29, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos e acompanhar a instrução do processo, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser

declarado "revel", em conformidade com § 1º do Art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 67/ 2024

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Matricula	Nome
397958/21	Ana Carolina de Oliveira e Santos
401985/16	Andre Postigo Cordeiro
419932/01	Ane Karoline Trindade Dias
419641/01	Alexandro de Souza Melo
420209/01	Arismende Tavares Cardoso de Lima
399019/12	Bruno Eduardo Ricardo Rodrigues
418903/01	Carolyne Carvalho Santos
418012/01	Danielle Sobrinho Moreira
418618/01	Eliane Aparecida Martinhão
400031/02	Erislene Lopes Andrade Osshiro
419548/01	Giovanny Medeiros Paniago
401518/25	Isabella Maria de Souza Bezerra de Carvalho de Mendonça
419981/01	Jessica Silva de Lima Schneider
406510/01	Joelly Taynara Lapinski Levermann
403812/02	Judiley Aparecida dos Santos
417841/02	Juliano Souza da Silva
383119/02	Kelly Cristina Llopes Guerra
418096/01	Kelly Fátima da Silva Mendes
419560/01	Mikaela Alves Monteiro
384892/03	Raphael Ortiz Bigatão
416776/01	Raphael Rodrigues Gouveia
418228/03	Renata Camargo Veloso de Araújo Chaves
417745/01	Renata Menezes Meireles
396172/20	Rismagna Almeida de Miranda
407682/18	Rodrigo Azato
399794/22	Rodrigo Cesar Cavalcanti da Cruz
397973/13	Stephanie Honore Welter Fontinele

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 68/ 2024

Convocamos o servidor GIORLANDO RAMIRES XIMENES, matrícula n. 431654/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na Divisão de Administração de Pessoal, da **Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde**, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 70290/2024-54.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, a contar de 1º de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora **ROSENEIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 303356/12, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 43069/2022-34, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.314, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art.

4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 4 de agosto de 2024 a 30 de janeiro de 2025, em prorrogação, o servidor **ELMIRO SIQUEIRA FILHO**, matrícula n. 314455/1, cargo de Ajudante de Operação, REF01, classe "E", lotado na EM Professor ARASSUAY GOMES DE CASTRO, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 78587/2022-13, vol. 1.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 10 de agosto de 2024 a 5 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **VIVIANE DA ROCHA**, matrícula n. 397481/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na EM Professor José de Souza, com fulcro nos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 19460/2022-81, vol. 1.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.316, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2024 a 23 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **FELIANA MARIA DA SILVA**, matrícula n. 378952, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "D", lotada na EM Abel Freire Aragão, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24689/2024-63, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.317, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 23 de agosto de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, em prorrogação, a servidora **CLAUDIA NUNES**, matrícula n. 401963/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na EMEI Jardim Carioca, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 63499/2022-36, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.318, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 90 dias, a contar de 29 de agosto de 2024 a 26 de novembro de 2024, à servidora **MARILEY GONÇALVES LEGAL**, matrícula n. 397653, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na EM Prof.ª Danda Nunes, código de lotação n. 0092801100, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 76156/2024-94, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.319, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 120 dias, a contar de 19 de agosto de 2024 a 16 de dezembro de 2024, em prorrogação, à servidora **LUCIANA CALISTRO MARTINES**, matrícula n. 380225, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "D", lotada na EM Pe. José Valentim, código de lotação n. 0093002800, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 85578/2023-15, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.320, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 180 dias, a contar de 9 de agosto de 2024 a 4 de fevereiro de 2025, em prorrogação, à servidora **MARIA COCEV**, matrícula n. 306835, vínculo 1, cargo de Agente de Atividades Educacionais, REF10, classe "E", lotada na EM Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 36703/2023-17, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.321, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 180 dias, a contar de 7 de agosto de 2024 a 2 de fevereiro de 2025, em prorrogação, à servidora **ROSA ANNE NANTES MAGALHAES**, matrícula n. 408697, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "B", lotada na EM Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 96702/2022-23, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.322, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o inciso VI do art. 4º Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente pelo período de 180 dias, a contar de 25 de agosto de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, em prorrogação, à servidora **SOLANGE DOS SANTOS CALADO**, matrícula n. 374962, vínculo 11, cargo de Recreador, REF13, classe "D", lotada na Emei Mary Sadalla Saad, código de lotação n. 0091103900, em conformidade ao art. 26, e nos §§ 1º e 2º do art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 47472/2024-31, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CABRAL MONTEIRO**, matrícula n. **405067**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	60116/2022-69
02	PROJETO SOM E VIDA	41722/2022-11
03	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	43138/2022-55
04	SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI	116507/2022-54
05	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	60231/2022-05
06	INSTITUTO LUTHER KING - ENSINO PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	116310/2022-70
07	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	43116/2022-12
08	SALESIANOS AMPARE	27389/2022-74

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

INÊS AUXILIADORA MONGENOT SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social em substituição

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 08/2024

CONVOCAMOS a servidora **DAYANNE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 413733/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 7634/2023-44, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de

ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 09/2024

CONVOCAMOS a servidora **EZANIA DE LIMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 395546/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 53952/2020-15, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 10/2024

CONVOCAMOS o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 397380/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 40103/2020-01, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
369519/02	MARCELO CAVALCANTI MORAES	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	SEDES

PROCESSO: 65652/2024-02

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo Nº 1144546 do Boletim Médico Pericial - BOMEPI/IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 326, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **MARIA ELENA DE SÁ SOUZA** (cônjuge), dependente do ex-segurado **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC3, Classe "D", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **16 de agosto de 2024**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 75304/2024-44).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA "PE" PLANURB n. 29, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos

administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
427473	Aguiar Fernandes Pedroso	Diretoria de Administração e Finanças	Gestor de Projeto	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 62, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 49, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.311, de 13 de dezembro de 2023, na parte que designou o servidor **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 405402, para desempenhar a função de suplente do Contrato n. 387, de 27 de novembro de 2023, referente ao processo n. 97531/2023-59, a contar de 09 de setembro de 2024.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 63, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" AGETEC n. 25, de 11 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.572, de 12 de julho de 2024, na parte que designou o servidor **JEFERSON BUSSULA PINHEIRO**, matrícula 382645/03, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n. 241, de 5 de julho de 2024, referente ao processo n. 18165/2024-98, a contar de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Odirley Franco de Oliveira**, matrícula **391257** como **FISCAL** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da contratação, no âmbito da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC**, firmada com a empresa **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 248/2023, Contrato n. 241/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para renovação da garantia e suporte e licença do antivírus Kaspersky Endpoint Security por 36 (trinta e seis) meses e aquisição de solução Anti Spam por 36 (trinta e seis) meses", cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. VII da IN 005/2020 DE 20 de novembro de 2020, Versão 03.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de Agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, lotados na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, 28 de agosto

de 2009, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
433702/01	André Luiz Ribeiro de Melo	Direção e Assessoramento	XXXXXXXX-93	16/01/2028

Campo Grande - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor Dienes Pedrosa do Vale, matrícula n. 406002/04, ocupante do cargo de Gestor de Processo, no código 0070200500, ação: 4042, a contar de 10 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 46, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 15, de 21 de junho de 2023, publicada no Diogrande n. 7.092, de 22 de junho de 2023, página 24, na parte que designou as servidoras Arielle de Vasconcellos Azevedo Nolasco, matrícula 420389, e Fernanda Karoline Kutter Souza, matrícula 421114, a contar de 08 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 47, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras Monica Ferreira de Lima, matrícula n. 426681, titular e Luana Barbosa Rocha, matrícula n. 380579, suplente para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, titular e Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, suplente, para exercer a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato, a contar de 08 de maio de 2024, conforme especificação constante no quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
4	Ararauna Turismo Ecológico LTDA - EPP.	15/06/2023

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063.961/2024-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS III RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 25/09/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 25/09/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=160
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da repetição da disputa eletrônica de compra direta para o item 002, que será realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.375/2024-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA CORTE DE GESSO E SERRA TICO-TICO MANUAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 18/09/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 18/09/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da repetição da disputa eletrônica de compra direta para os itens 003, 004, 006, 010, 018, 020, 026 e 029, que será realizada com base no art. 75, inciso III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.836/2023-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL - UBEA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 18/09/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 18/09/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.286/2024-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL (AMBULÂNCIA OU SIMILAR), PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 13/09/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 13/09/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.593, DATADO EM 30 DE JULHO DE 2024.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 062/2024

APROVA AS NOVAS EMENDAS PARLAMENTARES 2024 APRECIADAS E DELIBERADAS POR ESTE CONSELHO;

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **543ª Sessão Ordinária em 26 de julho de 2024.**

Considerando os Ofício N. 4.388/SGSUAS/SAS/2024, Emenda Parlamentar, registradas no SIGTV sob numero de programação Nº 500270420240014 e Nº de Emenda Parlamentar 202442790009 do ano de 2024, e Função Programática 08.244.5131.219G.0054, da Senadora Tereza Cristina.

Considerando o Relatório Parecer **n.023/2024** da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **n.023/2024** referente as Emenda Parlamentar, registradas no SIGTV do ano 2024, apreciadas e deliberadas por este Conselho;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Cons.º Mario de Freitas
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 062/2024

INSTITUIÇÕES	CNPJ	VALOR	GND
AMA	26.824.425/0001-09	R\$ 200.000,00	GND 3
APAE	03.025.707/0001-40	R\$ 100.000,00	GND 3
	TOTAL	R\$ 300.000,00	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.634 DE 3 de setembro de 2024.

DELIBERAÇÃO N. 389/CMDPI/2024.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **251ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de agosto de 2024.

Considerando a Deliberação N. 239/CMI/2021 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal do Idoso.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres **n. 033/2024** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso - CIFA.

Art. 2º - Conceder Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

Cons.ª Silmara Silva
Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 389/CMDPI/2024.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Associação Católica Sagrada Família - ASFA	Inscrição N. 17	Políticas Sociais Básicas com atividade de convivência	31/08/2024	2 ANOS	05.448.826/0001-31

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 32/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 32/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ETE3I95	047811/2024-24	TEN0566424-51851	PROVIDO
QAK2484	064048/2024-14	TEN0516561-55500	PROVIDO
AOP4672	067709/2024-91	TEN0571581-55411	NAO PROVIDO
AWA8630	062455/2024-97	TEN0516435-75870	NAO PROVIDO
EFP2181	064476/2024-38	FC00114871-54521	NAO PROVIDO
FKV5620	066104/2024-64	LEN0105806-74710	NAO CONHECIMENTO
HRU0195	067264/2024-76	TEN0545038-51851	NAO CONHECIMENTO
HTL7326	065864/2024-72	TEN0557460-58196	NAO PROVIDO
NRS8657	067672/2024-82	MA00131276-60503	NAO PROVIDO
NSC4072	065812/2024-79	LEN0115555-74710	NAO PROVIDO
OOU8886	067912/2024-94	TEN0502602-54100	NAO PROVIDO
OXD2B95	067584/2024-17	REN0614392-74630	NAO PROVIDO
QAD7415	065873/2024-63	TEN0555583-76331	NAO PROVIDO
QAV1B24	067269/2024-90	MA00129316-60503	NAO PROVIDO
QNN0691	066499/2024-12	TEN0537427-55500	NAO PROVIDO
RWE6A94	065667/2024-71	TEN0557461-58196	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 101/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 11 de Setembro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
51803/2019-42 CONSORCIO GUAICURUS 43336-035
51983/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 47171-311
52438/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 47048-411
53043/2019-71 CONSORCIO GUAICURUS 43283-035
53045/2019-05 CONSORCIO GUAICURUS 43284-035
53335/2019-87 CONSORCIO GUAICURUS 32573-035
53801/2019-98 CONSORCIO GUAICURUS 47350-311

RELATOR: JOSÉ ROBERTO N. GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
54224/2019-51 CONSORCIO GUAICURUS 32554-035
55222/2019-61 CONSORCIO GUAICURUS 32760-035
55678/2019-02 CONSORCIO GUAICURUS 32724-035
55680/2019-46 CONSORCIO GUAICURUS 32725-311
55686/2019-22 CONSORCIO GUAICURUS 32729-035
55688/2019-58 CONSORCIO GUAICURUS 32730-311
56442/2019-01 CONSORCIO GUAICURUS 32901-055

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
56695/2019-59 CONSORCIO GUAICURUS 32684-035
56715/2019-64 CONSORCIO GUAICURUS 32952-036
56720/2019-02 CONSORCIO GUAICURUS 32953-036
56725/2019-18 CONSORCIO GUAICURUS 32955-036
56741/2019-74 CONSORCIO GUAICURUS 32532-055
56750/2019-65 CONSORCIO GUAICURUS 33116-035
56918/2019-41 CONSORCIO GUAICURUS 32539-055

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 107/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 11 de Setembro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
XXX 52844/2022-61 35-06198 IMPROCEDENTE
XXX 52849/2022-84 35-06199 IMPROCEDENTE
XXX 52852/2022-99 35-00705 IMPROCEDENTE
XXX 52857/2022-11 35-00707 IMPROCEDENTE

XXX 52860/2022-17 35-00709 IMPROCEDENTE
 XXX 52862/2022-42 35-00710 IMPROCEDENTE
 XXX 52864/2022-78 35-00711 IMPROCEDENTE
 XXX 54908/2022-12 35-01009 IMPROCEDENTE
 XXX 54911/2022-27 35-01010 IMPROCEDENTE
 XXX 54917/2022-11 35-01011 IMPROCEDENTE
 XXX 54927/2022-67 35-01017 IMPROCEDENTE
 XXX 54973/2022-84 35-05123 PROCEDENTE

XXX 54979/2022-61 35-05124 PROCEDENTE
 XXX 54984/2022-09 35-05126 PROCEDENTE
 XXX 54985/2022-63 35-05127 PROCEDENTE
 XXX 54990/2022-01 35-05128 IMPROCEDENTE
 XXX 54991/2022-66 35-05129 PROCEDENTE
 XXX 54995/2022-17 35-05130 PROCEDENTE
 XXX 54998/2022-13 35-05133 PROCEDENTE
 XXX 55010/2022-99 35-05143 PROCEDENTE

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação Nº 03.236/2023 – com validade de 120 meses a contar de 01/12/2023, para a atividade de **HOTEIS**. Localizada à **Av. Mato Grosso, nº 4250 Carandá Bosque** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

ENGE CAMP TORNEARIA E OFICINA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade de **LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO**, para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AV ANA ROSA CASTILHO OCAMPO, Nº 2120, JARDIM MONTEVIDEU** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

GDM PRODUTOS PARA MARCENARIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **91 MESES** a contar de 23/08/2023, para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Localizada à **RUA DO ROSÁRIO, Nº 416, CORONEL ANTONINO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL JORGE SAITO – POSTO SAITO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação -

Ampliação para atividade de Comércio varejista de Combustíveis e Serviços. Localizada à Rua General Alberto Carlos de Mendonça Lima, n. 569, Bairro Jardim Santa Emília, município de Campo Grande – MS.

A **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação nº 02.079/2024 com validade de **24 MESES** a contar de **14/08/2024**, para atividade de **Silos, beneficiamento e armazenamento de grãos – atividade pós colheita, recebimento, beneficiamento e armazenamento de grãos; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos de solo**. Localizada à Rodovia **MS 080, Estância Arco Íris desmembrada, com 20ha, Zona Rural**. Município de Campo Grande –MS

REQUERIMENTO

SC ICH EMPRESA DE SHOPPING CENTER SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade **SHOPPING CENTER**. Localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, 4658, KM 399, UNIVERSITÁRIO**, município de Campo Grande –MS.

SPR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso com validade de 48 meses a contar de 07/12/2023 para a atividade de **CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SEM ACABAMENTO (ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E ESTAMPARIA), COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.500 m²**, localizada à **Rua Carlos Henrique Spengler, 344, Polo Empresarial** município de Campo Grande –MS.